

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Nº 1.012.009

Procedência: Fundação Municipal de Cultura
Município: Belo Horizonte
Exercício: 2017
Responsável: José Maria Rabêlo
Procurador:
RELATOR: CONSELHEIRO GILBERTO DINIZ

À Coordenadoria de Fiscalização e Avaliação da Macrogestão Governamental de Belo Horizonte,

Encaminho os autos a essa Coordenadoria para análise técnica inicial.

Em seguida, conclusos.

Tribunal de Contas, 8/5/2017.

GILBERTO DINIZ
Relator